

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, atendendo a convocação realizada pelo seu presidente, professor Carlos Alberto Freire Medeiros, reuniram-se os membros CARLOS ALBERTO FREIRE MEDEIROS (Coordenador do Curso), VALDEMIR GALVÃO DE CARVALHO (Vice-Coodenador do Curso), DANIEL DE ARAÚJO MARTINS, CARLOS DAVID CEQUEIRA FEITOR, GABRIEL MARTINS ARAÚJO FILHO, ADRIANNE PAULA VIEIRA DE ANDRADE, THELMA PIGNATARO, SILVIA PIRES BASTOS COSTA, MARCELO RIQUE CARÍCIO e os Discentes LUCAS MIRANDA (representante discente), DAVID EDUARDO DANTAS DOS SANTOS (Ex-presidente da ADM Consult) e RUTY VIANA DE LIMA (Presidente da ADM Consult), além do Secretário da Coordenação do Curso RAFAEL VICTOR LEITE FERNANDES, às 14h30 por videoconferência (<https://meet.google.com/feg-wjdp-emp>). Verificado o quórum, o presidente informou que a Reunião não iria ser gravada por problemas técnicos de armazenamento de dados. O primeiro ponto de pauta foi a homologação dos *ad referendum* dos Processos de Aproveitamento de Estudos realizados pelo Coordenador do Curso nos anos de 2024 e 2025, cuja lista segue em anexo à presente Ata, que depois de apresentado pelo coordenador os procedimentos que veem sendo adotados pela Secretaria e pelo Coordenador foi aprovado por unanimidade. Em seguida, a ADM Consult, através de seu ex-presidente DAVID EDUARDO DANTAS DOS SANTOS apresentou o Relatório de Gestão, tendo o mesmo sido retirado de pauta para a incorporação de alguns ajustes. Como terceiro ponto de pauta, foi escolhida por unanimidade a Comissão para a Revalidação dos Diplomas dos requerentes JULIA DE ABREU TUSI e ARTUR AGUIAR DE ALBUQUERQUE, a ser formada pelo professores CARLOS ALBERTO FREIRE MEDEIROS, SILVIA PIRES BASTOS COSTA e GABRIEL MARTINS DE ARAÚJO FILHO. Em seguida o Colegiado escolheu por unanimidade os membros para a composição do Núcleo Docente Estruturante que ficou assim definida: Para um mandato de 4 (quatro) anos os professores ADRIANNE PAULA VIEIRA DE ANDRADE, JOAO FLORENCIO DA COSTA JUNIOR, GABRIELA FIGUEIREDO DIAS e SILVIA PIRES BASTOS COSTA e, para um mandato de 2 (dois) anos os professores CARLOS ALBERTO FREIRE MEDEIROS, VALDEMIR GALVÃO DE CARVALHO, GABRIEL MARTINS ARAÚJO FILHO e THELMA PIGNATARO. Dando continuidade aos pontos da pauta foram aprovadas por unanimidade 3 (três) novas Resoluções para o Curso de Graduação em Administração que seguem em anexo a esta Ata: 1) RESOLUÇÃO Nº 01/2025, que regulamenta as atividades de ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO do Curso de Administração desta Universidade, passando o Estágio Não-Obrigatório a integralizar 120 (cento e vinte) horas dentre as disciplinas optativas; 2) RESOLUÇÃO Nº 02/2025, que regulamenta as ATIVIDADE COMPLEMENTARES de ensino e pesquisa do Curso de Administração; 3) RESOLUÇÃO Nº 03/2025, que regulamenta os TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC de Graduação em Administração, permitindo que as atividades ADM0160 - PROJETO DE TCC e ADM0161 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO possam ser realizadas no decorrer da atividade de ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO. Em seguida, o coordenador do curso professor Carlos Alberto expôs a necessidade de adequar a carga horária de componentes eletivos ao novo Regulamento dos Cursos de Graduação da UFRN, que após discussão foi definido que os discentes poderão cursar até 210h em COMPONENTES ELETIVOS. Finalmente, o coordenador do Curso apresentou uma série de fotografias mostrando a péssima situação de infraestrutura do Setor de Aulas I e das salas de aulas utilizadas pelo curso de administração, ficando decidido por unanimidade que esse tema será priorizado nos relatórios a serem enviados à Direção do CCSA e à PROGRAD. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h30 e a presente Ata lavrada pelo professor Carlos Alberto Freire Medeiros, que a presidiu, seguindo para registro no SIPAC e assinatura dos presentes.

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS - fev/2024 a jan/2025	
NOME	Nº PROCESSO
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA CUNHA (20240072914)	23077.004727/2025-34
GIOVANNA BRUNA SOARES SILVA (20240075587)	23077.004726/2025-90
GEOVANY INGLISON RIBEIRO DE SOUZA (20240043903)	23077.004725/2025-45
MARCOS VINICIUS DE MOURA CARDOSO (20210094812)	23077.004383/2025-63
LUAN DA COSTA PESSOA (20230053915)	23077.004378/2025-51
FERNANDA REGINA VARELA DO NASCIMENTO (20190126180)	23077.004377/2025-14
PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA ALCOFORADO (20240012907)	23077.001087/2025-19
LUCAS DE SOUZA SILVA (20240075630)	23077.001086/2025-66
LAYRIS LAVINIA FERREIRA DE SOUZA SILVA (20240027436)	23077.160564/2024-98
GEOVANNA VIEIRA DE ARAUJO (20220068852)	23077.160563/2024-43
EVANDRO ELIAS DE SOUZA JUNIOR (20240080756)	23077.160562/2024-07
CINTHIA MONAYRA BARBOSA DE MATOS (20160114723)	23077.156522/2024-52
NILTON EDUARDO DE SOUZA FERREIRA (20220057278)	23077.156051/2024-82
GEOVANY INGLISON RIBEIRO DE SOUZA (20240043903)	23077.156050/2024-38
SAVIO LUCAS FERREIRA LOPES (20210063066)	23077.153745/2024-68
SAVIO LUCAS FERREIRA LOPES (20210063066)	23077.153744/2024-13
MARIA LUIZA PACHECO DOS SANTOS (20230018380)	23077.153742/2024-24
EVERTON DE CASTRO BEZERRA SILVA (20200105206)	23077.153741/2024-80
ANA CLÁUDIA PALHARES DE ALMEIDA DIAS (20240049827)	23077.153740/2024-35
ANA CLARA SOUSA DE AZEVEDO (20230092280)	23077.153738/2024-66
RAISSA RAMOS DE FARIAS (20220013783)	23077.152759/2024-64
MHYLLENE KATARINA NASCIMENTO DA SILVA (20240034397)	23077.152757/2024-75
JOAO MARCOS MOTT PAVANELLI (20240016657)	23077.152756/2024-21
VINICIUS DOUGLAS DO CARMO NUNES (20220082207)	23077.148938/2024-05
MARCELO AUGUSTO GOMES DE LIRA (20210096002)	23077.148937/2024-52
HEWERTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA (20220051200)	23077.148936/2024-16
PREYSLA MARTINS BRITO (20240025075)	23077.145055/2024-35
MATEUS VITOR DE MOURA CAMPOS (20200044700)	23077.145053/2024-46
JOSE HENRIQUE GOMES DE FIGUEIREDO (20170070195)	23077.145052/2024-00
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA CUNHA (20240072914)	23077.144983/2024-82
LUAN FIRMINO FAÇANHA (20200144966)	23077.144982/2024-38
HELLEN BEATRIZ PEREIRA DA SILVA (20230036057)	23077.144981/2024-93
EULÁLIA CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA (20240062883)	23077.144980/2024-49
MARCOS RAFAEL SILVA RODRIGUES (20210014375)	23077.143187/2024-22
MARCOS RAFAEL SILVA RODRIGUES (20210014375)	23077.143186/2024-88
DANYELLE PAZ VIEIRA (20240075578)	23077.143185/2024-33
GIOVANNA BRUNA SOARES SILVA (20240075587)	23077.143094/2024-06
GIOVANNA BRUNA SOARES SILVA (20240075587)	23077.143093/2024-53
MARCOS VINICIUS DE MOURA CARDOSO (20210094812)	23077.143091/2024-64
JUCIANY FRANCO AMANCIO (20220014593)	23077.140516/2024-83
ANA CLÁUDIA PALHARES DE ALMEIDA DIAS (20240049827)	23077.140515/2024-39
MARIA LUIZA PACHECO DOS SANTOS (20230018380)	23077.138820/2024-61
MARIA CLARA LIMA DE JESUS (20230053998)	23077.138741/2024-50
THAYNARA DA SILVA FERREIRA (20210106969)	23077.138572/2024-58
JÚLIA ROSAS DE MENDONÇA (20210096100)	23077.137973/2024-91
GEOVANY INGLISON RIBEIRO DE SOUZA (20240043903)	23077.137970/2024-57
JOSICLEITON DANTAS BATISTA (20200044049)	23077.137937/2024-27
RAFAEL TRINDADE GUERRA (20240075602)	23077.137635/2024-59
GUILHERME COSTA LEITE (20230016958)	23077.137634/2024-12
23077.136427/2024-32	23077.136427/2024-32
LAURA CAETANO PEREIRA SOUZA (20240077287)	23077.136424/2024-07
JANAÍNA MARREIRO DA CRUZ BARBOSA (20200140537)	23077.136423/2024-54
IGOR LUIZ ARAUJO DO VALE (20240075620)	23077.136422/2024-18

IGOR LUIZ ARAUJO DO VALE (20240075620)	23077.136421/2024-65
AFRA DARA BATISTA PEREIRA (20240075569)	23077.135928/2024-00
PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA ALCOFORADO (20240012907)	23077.135667/2024-10
LUCINEIDE NEVES COSTA (20240001780)	23077.135666/2024-75
EZEQUIEL POLEM ALBERTO BARROS (20240026528)	23077.135665/2024-21
THALITA ÉRICA DA SILVA RIBEIRO (20230002916)	23077.132596/2024-01
SARA DE MELO SARAIVA (20210010581)	23077.132594/2024-12
MARCELO AUGUSTO GOMES DE LIRA (20210096002)	23077.132589/2024-00
GIOVANNA ALENCAR DE SOUSA MESQUITA (20240001716)	23077.132587/2024-11
CAROLINA MARY MUNIFISA (20230068248)	23077.132584/2024-79
BELIZA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS (20210012405)	23077.132583/2024-24
TÁBATA APARECIDA PINTO OLIVEIRA (20240006445)	23077.131772/2024-80
RENATA KAROLINA DANTAS DA SILVA (20210010966)	23077.130573/2024-54
NICHOLAS ANSELMO SALDANHA VERISSIMO DE MELO (20230067957)	23077.130572/2024-18
MATHEUS MARLEY MARCOLINO CÂMARA (20210009446)	23077.130571/2024-65
LEONOR CANDIDA NOBRE PADILHA DA COSTA (20220014717)	23077.130570/2024-11
JULIO MARCIO SANTIAGO DE ARAUJO JUNIOR (20230082265)	23077.130569/2024-96
INGRID EVELLIN MEDEIROS DE LIMA (20220063856)	23077.130567/2024-05
JOSE CLAUDIO DA SILVA AZEVEDO FILHO (20220013308)	23077.129950/2024-11
KAROLYNE ELEUZA DE OLIVEIRA DUARTE (20220075964)	23077.105569/2024-58
DAVID EDUARDO DANTAS DOS SANTOS (20210060411)	23077.103911/2024-85
RAISSA RAMOS DE FARIAS (20220013783)	23077.101187/2024-55
NILTON EDUARDO DE SOUZA FERREIRA (20220057278)	23077.101186/2024-19
NATHALIA LAIANE ROSALIO SILVA (20200118877)	23077.101185/2024-66
MILENA VITORIA DOS SANTOS SOARES (20220078723)	23077.101184/2024-11
MARYNE DO NASCIMENTO RAMOS DE OLIVEIRA (20240046772)	23077.101183/2024-77
MARIA FRANCIMÁRIA CAVALCANTE (2015043302)	23077.101181/2024-88
MARIA BEATRIZ SILVA DA NÓBREGA (20210064591)	23077.101180/2024-33
MARCOS EMANUEL JERÔNIMO DA SILVA (20220078625)	23077.101179/2024-17
MANOEL ELIAS DA SILVA (20190128102)	23077.101178/2024-64
LUZIA JAYNE SOARES DA SILVA (20200140528)	23077.101176/2024-75
LUCINEIDE NEVES COSTA (20240001780)	23077.101175/2024-21
LUCAS GABRIEL MOTA MARINHO (20240016595)	23077.101174/2024-86
LEYLANE DE OLIVEIRA COSTA (20230097123)	23077.101172/2024-97
KEVENY DE ARAUJO BEZERRA LUCIO (20240044366)	23077.101171/2024-42
KAROLYNI KETTLER DE CARVALHO MELO (20240001770)	23077.101170/2024-06
JULIANY SOARES COSTA DE OLIVEIRA (20230092314)	23077.101169/2024-73
JOSE TAVARES DOS SANTOS (20200119892)	23077.101167/2024-84
JORDANA MARLA ALVES DE OLIVEIRA (20190101860)	23077.101166/2024-30
JOAO MARCOS MOTT PAVANELLI (20240016657)	23077.101165/2024-95
JANAYNA ARAÚJO DOS SANTOS (20240001592)	23077.101164/2024-41
GIOVANNA ALENCAR DE SOUSA MESQUITA (20240001716)	23077.101163/2024-04
GABRIEL RAMON DE BRITO SILVA (20240025665)	23077.101162/2024-51
FRANCISCO CANINDE GERLANDIO DE SOUZA (20190043210)	23077.101161/2024-15
RICARDO VINICIUS FERREIRA DA SILVA (20240009349)	23077.101160/2024-62
WAGNER GABRIEL RIBEIRO DA SILVA (20220078760)	23077.101159/2024-38
FERNANDA TAINARA MACEDO LOPES (20240031733)	23077.101158/2024-93
ESTER RODRIGUES DA SILVA (20230002925)	23077.101157/2024-49
ELLEN REGINA SILVA DOS SANTOS (20230095380)	23077.101156/2024-02
DENILSON RODRIGUES DA SILVA (20240047214)	23077.101155/2024-50
CÁSSIA DOS SANTOS LIMA (20200138771)	23077.101154/2024-13
ANDREZZA SILVA DE LIMA (20230092332)	23077.101153/2024-61
ANA CLARA SOUSA DE AZEVEDO (20230092280)	23077.101152/2024-16
ANA CATARINA DE OLIVEIRA ANDRADE (20230071628)	23077.101151/2024-71
JOSE ALDERIR DA SILVA (20240037414)	23077.101124/2024-07
MARIA LUIZA PACHECO DOS SANTOS (20230018380)	23077.101122/2024-18

DHARLA SUELLEN SILVA BELO (20210018623)	23077.101121/2024-65
REGINA FERREIRA DE ARAUJO (20210074130)	23077.101118/2024-41
YASMIN CRISTINA SOARES CUNTO LIMA (20240011490)	23077.101115/2024-16
ROMILDO PEREIRA DE MELO (20240035115)	23077.101114/2024-63
SARA MIRANDA CRESPO (20200119490)	23077.101113/2024-19
CASSIEL SILVA DE VIEIRA MOURA (20240028059)	23077.101112/2024-74
CLAYTON LIMA DE FREITAS (20240020794)	23077.101111/2024-20
CLAYTON LIMA DE FREITAS (20240020794)	23077.101110/2024-85
CLEYTON DA ROCHA SILVA (20230068687)	23077.101109/2024-51
SUZANA LETÍCIA DANTAS (20210074408)	23077.101108/2024-14
ANDRIENIA RENIA SANTOS DE SOUSA (2016036901)	23077.086219/2024-85
HASLLER MATAUS RIBEIRO MEDEIROS (20210016665)	23077.085550/2024-88
JOBSON ÁLVARO DA SILVA (20240001761)	23077.036044/2024-65
ANA CLARA BILRO MEDEIROS BARROS NERI (20240018956)	23077.036043/2024-11
JOÃO VITTOR NOGUEIRA MARTINS (20240001734)	23077.036040/2024-87
GASTON RENE PONTANEGRA POUPARD (20190150936)	23077.036039/2024-52
SAMARA DOS SANTOS FORTE (20210011275)	23077.026586/2024-20

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2025 – Colegiado do Curso de Graduação em Administração

Regulamenta as atividades de ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO
do Curso de Administração desta Universidade.

O Colegiado do Curso de Graduação em Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, de acordo com deliberação tomada em sua reunião do dia 21 de janeiro de 2025,

Considerando que o Estágio Curricular Supervisionado NÃO-OBRIGATÓRIO deve ser concebido como conteúdo curricular implementador do perfil do formando, consistindo numa atividade opcional da instituição;

RESOLVE:

Art. 1º - O Estágio Curricular Supervisionado NÃO-OBRIGATÓRIO - ADM0163 é um componente curricular optativo na Estrutura Curricular do Curso de Administração da UFRN.

§. 1º - A realização do estágio por um período mínimo de 6 (seis) meses permitirá ao discente a integralização de 120h em carga horária de disciplinas optativas, uma única vez.

Art. 2º - O Curso de Administração incentiva e apoia a inserção dos seus alunos no ambiente organizacional com a atividade de orientação individual ADM0163 - ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO, a ser desenvolvida pelo discente que já tenha integralizado 900h da estrutura curricular do Curso de Administração ou concluído outro curso de graduação ou de educação profissional técnica de nível médio, mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio com organizações conveniadas com a UFRN.

§. 1º - A UFRN será a última parte assinante do Termo de Compromisso de Estágio.

Art. 3º - O Estágio Não-Obrigatório deverá ser orientado pelo orientador acadêmico do discente ou por outro docente que atue no curso de Administração.

Art. 4º - O Estágio Não-Obrigatório não pode ser desenvolvido no mesmo turno em que o discente esteja matriculado ao Curso de Administração.

Art. 5º O estágio não obrigatório deverá ser remunerado com bolsa de no mínimo 50% do salário mínimo quando a carga horária semanal for de 20h.

Art. 6º O estágio não obrigatório deverá ser remunerado com bolsa de no mínimo 75% do salário mínimo quando a carga horária semanal for de 30h.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Natal, 21 de janeiro de 2025.

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02/2025 – Colegiado do Curso de Graduação em Administração

Regulamenta as ATIVIDADE COMPLEMENTARES de ensino e pesquisa do Curso de Administração desta Universidade.

O Colegiado do Curso de Graduação em Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, de acordo com deliberação tomada em sua reunião do dia 21 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - As atividades complementares regulamentadas por esta resolução podem ter carga horária individual e/ou semestral, conforme sua natureza, devendo ser realizadas ao longo do curso e perfazendo uma carga horária total máxima de 180 (cento e oitenta) horas em atividades de ensino e de pesquisa.

Parágrafo único. Somente poderão ser computadas as atividades complementares realizadas pelo aluno após o seu ingresso no Curso de Administração da UFRN.

Art. 3º - O registro das atividades complementares deve ser realizado mediante apresentação, junto à Coordenação do Curso, de documento hábil, diretamente no sistema SIGAA em seu módulo pertinente, após o discente ter integralizado 2400h da estrutura curricular do Curso.

Parágrafo único. O registro das atividades complementares requeridas pelos alunos só será efetivado em seus históricos escolares após a homologação pela Coordenação do Curso.

Art. 4º - As atividades consideradas para preenchimento da carga horária são as descritas no quadro abaixo, sendo CH = carga horária de atividades complementares no curso.

QUADRO – ATIVIDADE COMPLEMENTARES

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	CH
Monitoria em disciplina	30/45/60
Iniciação científica	60
Comunicação em evento	15/30/45
Publicação de artigo	30/60/90
Participação em eventos	-
Participação em entidades estudantis	60
Exercício de cargo de gerente de equipe da Prática Profissional	60
Exercício de cargo de subgerente de equipe da Prática Profissional	30

§ 1º – Na atividade de MONITORIA, a carga horária individual a integralizar será relativa à carga horária da disciplina onde a monitoria será desenvolvida. Para a validação e registro da atividade pela Coordenação do Curso, o discente deve apresentar um Relatório da monitoria, com assinatura em conjunto do professor orientador.

§ 2º – Na atividade de INICIAÇÃO CIENTÍFICA, serão computadas 60 horas para os discentes que sejam bolsistas de iniciação científica cadastrados na PROPESQ para cada semestre letivo de participação em

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

pesquisa. A comprovação da realização da atividade se dará com a entrega de um Relatório semestral da monitoria, com o aval do professor orientador e a validação pela Coordenação do Curso.

§ 3º – Na atividade de COMUNICAÇÃO EM EVENTO, o discente deverá entregar cópia do Certificado de apresentação do trabalho emitido pela organização do evento, sendo considerado: 15h para as comunicações apresentadas em eventos de âmbito local; 30h para eventos de âmbito regional ou nacional; e, 45h para eventos de âmbito internacional.

§ 4º – Na atividade de PUBLICAÇÃO DE ARTIGO, o discente deverá entregar cópia do trabalho publicado no periódico, sendo considerado: 30h para publicações em periódicos classificados com QUALIS (área Administração, Contabilidade e Turismo) B5 ou C, anais de congressos e similares, de âmbito local; 60h para publicações em periódicos classificados com QUALIS (área Administração, Contabilidade e Turismo) B2, B3 ou B4, anais de congressos e similares, de âmbito regional/nacional; e, 90h para publicações em periódicos classificados com QUALIS (área Administração, Contabilidade e Turismo) A1, A2 ou B1, anais de congressos e similares, de âmbito internacional.

§ 5º – Na atividade de PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, o discente deverá entregar a cópia do Certificado de Participação em cursos, seminários, congressos, competições esportivas representando o Curso de Administração, encontros estudantis e congêneres reconhecidos por instituições de ensino que a emitiram, sendo considerada a carga horária especificada nos certificados ou, na falta deste, atribuída pelo Coordenador do Curso homologada pelo Colegiado do Curso.

§ 6º – Na atividade de PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES ESTUDANTIS, o discente deve apresentar a cópia das Atas de Posse da Diretoria do Centro Acadêmico do Curso de Administração, da Empresa Júnior do Curso de Administração, da Associação Atlética AAAdmirada, do Diretório Central dos Estudantes da UFRN ou da União Nacional dos Estudantes, para subsidiar o cálculo da duração do mandato de cada membro, sendo considerada a carga horária de 60h para cada semestre de participação nas referidas diretorias, não sendo considerada a participação cumulativa em mais de uma entidade.

§ 7º – Na atividade de EXERCÍCIO DE CARGO DE GERENTE OU DE SUBGERENTE DE EQUIPE DA PRÁTICA PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO, o discente deve apresentar o Certificado de Projeto Concluído emitido pelo Coordenador da Prática Profissional onde conste a comprovação do exercício do cargo de gerente ou de subgerente de equipe da prática profissional em administração do Curso de Administração da UFRN. Será considerada a carga horária de 60h e 30h para cada semestre de participação nos respectivos cargos de gerente e de subgerente de equipe.

Art. 5º - Esta resolução deverá ser revisada anualmente, pelo Colegiado do Curso, a fim de garantir a melhoria contínua do processo.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Natal, 21 de janeiro de 2025.

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03/2025 – Colegiado do Curso de Graduação em Administração

Regulamenta os TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO -
TCC de Graduação em Administração desta Universidade.

O Colegiado do Curso de Graduação em Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, de acordo com deliberação tomada em sua reunião do dia 21 de janeiro de 2025,

Considerando que o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC deve ser entendido como um componente curricular opcional da Instituição que, se o adotar, poderá ser desenvolvido nas modalidades de monografia, projeto de iniciação científica ou projetos de atividades centrados em determinada área teórico-prática ou de formação profissional do curso, na forma disposta em regulamento próprio,

RESOLVE:

Art. 1º - O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC constitui-se atividade obrigatória no Curso de Administração.

Art. 2º - O trabalho de conclusão de curso será desenvolvido em dois semestres letivos, consecutivos ou não, através das atividades de orientação individual ADM0160 – PROJETO DE TCC - 60h e ADM0161 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - 60h.

§. 1º - O TCC, como atividade de orientação individual, será assistido preferencialmente por um docente do Curso de Administração, lotado no DEPAD ou em outro Departamento da UFRN. Não sendo permitida a substituição do orientador no decorrer do semestre letivo, salvo com sua expressa anuência.

Art. 3º - O TCC poderá ser desenvolvido em duas amplas modalidades: monografia ou produção técnica (intervenção, consultoria ou similares) seguindo as normas da ABNT para relatórios, sempre com a anuência do docente orientador.

Art. 4º - Durante a atividade ADM0160 - PROJETO DE TCC o discente fará a elaboração do projeto que desenvolverá na atividade ADM0161 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.

§. 1º - As atividades ADM0160 - PROJETO DE TCC e ADM0161 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO poderão ser realizadas no decorrer da atividade ADM0163 - ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO.

Art. 5º - O TCC deverá ser apresentado e avaliado por uma Banca Examinadora composta de 3 (três) docentes de Instituições de Ensino Superior, dentre eles o orientador, sendo facultado ao orientador a sugestão de membros.

§ 1º - Na Banca Examinadora é permitida a substituição de um de seus membros por um profissional de nível superior com notório conhecimento da área temática do trabalho, a ser convidado pelo professor orientador.

§ 2º - No caso das atividades ADM0160 - PROJETO DE TCC e ADM0161 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO terem sido realizadas no decorrer da atividade ADM0163 - ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO, o orientador de campo do estágio poderá compor a Banca Examinadora em substituição a um docente.

§ 3º - A avaliação do trabalho deverá ser feita conforme Modelo único proposto pela Coordenação do Curso.

Art. 6º - O período de apresentação dos TCC's será, preferencialmente, nos últimos 30 (trinta) dias do semestre letivo regular da UFRN.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Natal, 21 de janeiro de 2025.

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO



ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO Nº 1/2025 - CORAD/CCSA (16.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/01/2025 14:27)

ADRIANNE PAULA VIEIRA DE ANDRADE

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DEPAD/CCSA (16.14)

Matrícula: ###008#6

(Assinado digitalmente em 28/01/2025 08:20)

CARLOS ALBERTO FREIRE MEDEIROS

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CORAD/CCSA (16.02)

Matrícula: ###989#4

(Assinado digitalmente em 30/01/2025 19:47)

CARLOS DAVID CEQUEIRA FEITOR

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DEPAD/CCSA (16.14)

Matrícula: ###020#0

(Assinado digitalmente em 28/01/2025 08:32)

DANIEL DE ARAUJO MARTINS

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DEPAD/CCSA (16.14)

Matrícula: ###367#1

(Assinado digitalmente em 28/01/2025 11:42)

GABRIEL MARTINS DE ARAUJO FILHO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DEPAD/CCSA (16.14)

Matrícula: ###590#4

(Assinado digitalmente em 31/01/2025 19:36)

MARCELO RIQUE CARICIO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DEPAD/CCSA (16.14)

Matrícula: ###645#2

(Assinado digitalmente em 29/01/2025 11:47)

RAFAEL VICTOR LEITE FERNANDES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DEPAD/CCSA (16.14)

Matrícula: ###773#4

(Assinado digitalmente em 28/01/2025 08:40)

SILVIA PIRES BASTOS COSTA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DEPAD/CCSA (16.14)

Matrícula: ###326#6

(Assinado digitalmente em 28/01/2025 10:08)

THELMA PIGNATARO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DEPAD/CCSA (16.14)

Matrícula: ###97#1

(Assinado digitalmente em 28/01/2025 09:09)

VALDEMIR GALVAO DE CARVALHO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DEPAD/CCSA (16.14)

Matrícula: ###221#9

(Assinado digitalmente em 28/01/2025 09:47)

LUCAS DE ARAUJO MIRANDA

DISCENTE

Matrícula: 2022#####9